



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

Resolução Nº 03, de 16 de abril de 2026.

“Institui no âmbito da Câmara Municipal de São José do Barreiro a “Medalha do Mérito Esportivo Doutor Benedito Batista Gomes” de reconhecimento por relevantes serviços prestados ao esporte, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP, a "Medalha do Mérito Esportivo Doutor Benedito Batista Gomes", destinada homenagear pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços ao desenvolvimento do esporte no Município.

Parágrafo único. A honraria será concedida àqueles que se destacarem por:

I - contribuição significativa para o desenvolvimento do esporte no Município;

II - notória atuação como atleta, treinador, dirigente, incentivador ou apoiador do esporte;

III - promoção de projetos sociais, educacionais ou comunitários ligados ao esporte;

IV - destacada representação do Município em competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

V - histórico de dedicação e incentivo às práticas esportivas.

Art. 2º. A honraria consistirá na entrega de uma medalha, a ser outorgada em Sessão Solene da Câmara Municipal, preferencialmente no mês de junho, em alusão ao Dia Nacional do Esporte.

Art. 3º. A medalha será confeccionada em metal, em formato circular, contendo:

I - no anverso, a efígie de Dr. Benedito e os dizeres "Medalha do Mérito Esportivo Doutor Benedito Batista Gomes";

II - no verso, o Brasão do Município de São José do Barreiro e a inscrição "Câmara Municipal de São José do Barreiro".

Art. 4º. A concessão da "Medalha do Mérito Esportivo Doutor Benedito Batista Gomes" será formalizada mediante Projeto de Decreto Legislativo, de autoria de qualquer Vereador, o qual deverá ser obrigatoriamente instruído com:

I - justificativa fundamentada da homenagem;

II - biografia resumida do homenageado, com destaque para os serviços prestados que motivam a concessão.

Art. 5º. A outorga da medalha ficará limitada a 04 (quatro) concessões por legislatura por Vereador, com o objetivo de preservar o caráter excepcional, impessoal e honorífico da homenagem.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 16 de abril de 2026.

Daniel Correia Braga
Presidente

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal, data supra.

Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo